

Lei nº 676/68

Derinncorpora do uso comum do povo para os bens patrimoniais, área de terra: - Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Pádua, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal

meta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a derinncorporar do uso comum do povo, para os bens patrimoniais, a área de terra livre do Jardim Colméia, com as seguintes características: Frente para a Rua Um, da planta do Jardim Colméia, fundos com o próprio municipal; lado direito com a Rua Duque de Caxias, e lado esquerdo com a Av. Fânio Quadros, área esta que perfaz um total de onze mil e sessenta e seis metros quadrados. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 11 de junho de 1968.

- Hugo Mazzucca -

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal na mesma data.

MVR CapT

- Maria Helena Rodrigues Carrup -
- Secretária Substituta -